

Projeto Pai? Presente!



**Registre o amor pelo seu(sua) filho(a)!!!
Registre seu(sua) filho(a)!!!**

O Projeto Pai Presente tem como principal objetivo garantir à criança/adolescente o direito de saber a verdade sobre sua paternidade e a inclusão do nome paterno no registro civil, além do direito à convivência familiar. Para tanto, a Defensoria Pública oferece a possibilidade de realização de exame de DNA EXTRAJUDICIAL de forma rápida e gratuita!



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. QUAL A IMPORTÂNCIA DE TER O NOME DO PAI NO REGISTRO?

Toda criança e adolescente tem o direito de saber sobre sua verdadeira identidade, ou seja, de conhecer sua origem e de ter o nome do pai em seus documentos. Além disso, o nome do pai no registro civil garante o direito de usufruir de garantias decorrentes de sua condição de filho(a), dentre eles o direito aos alimentos, à convivência paterna, à herança, a receber eventual pensão por morte, e, especialmente, o reconhecimento afetivo.

2. COMO SE FAZ O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO?

O pai, a mãe, o parente mais próximo ou guardião deve dirigir-se ao Cartório de Registro Civil levando o documento fornecido pelo hospital por ocasião do nascimento (Declaração de Nascido Vivo – DNV) ou, se o parto ocorreu na residência, é necessária a presença de duas testemunhas. Na hipótese de os pais serem menores de 18 anos, devem estar acompanhados de seus pais ou responsáveis.

3. COMO FAZER O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE?

O pai poderá, pessoalmente, comparecer ao Cartório de Registro Civil e solicitar a inclusão do seu nome no registro de nascimento do filho, mesmo depois deste ter sido registrado apenas no nome da mãe. Nesse caso, a mãe da criança/adolescente deverá concordar com o reconhecimento.

4. E SE O PAI TEM DÚVIDAS QUANTO À PATERNIDADE?

Nessa hipótese, o pai poderá, antes de efetuar o reconhecimento de paternidade realizar o exame de DNA extrajudicial de forma gratuita, por intermédio do Projeto Pai? Presente! Basta que o pai e a mãe compareçam na Defensoria Pública de sua residência para assinar um termo de compromisso no qual os mesmos concordam em comparecer no dia, horário e local agendados para realização do exame a ser realizado em laboratório conveniado com a Defensoria Pública.

Na hipótese de ser positivo o exame, o pai compromete-se a efetuar o reconhecimento de forma espontânea diretamente no Cartório de Registro Civil.



5. E SE O PAI É FALECIDO, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA EXTRAJUDICIAL?

Sim. O exame de DNA extrajudicial pode ser feito por intermédio de material genético colhido dos avós paternos da criança. Nesse caso, sendo positivo o exame, haverá necessidade de ingresso de ação judicial, por tratar-se de ato personalíssimo. De qualquer forma, o exame de DNA positivo, constitui prova para a ação judicial.

6. E SE O PAI SE RECUSAR A REGISTRAR OU A RECONHECER O(A) FILHO(A), OU AINDA SE ELE SE RECUSAR A FAZER O EXAME DE DNA?

Nessas hipóteses, a mãe poderá procurar a Defensoria Pública de sua residência e solicitar auxílio para ingresso de ação judicial de investigação de paternidade.

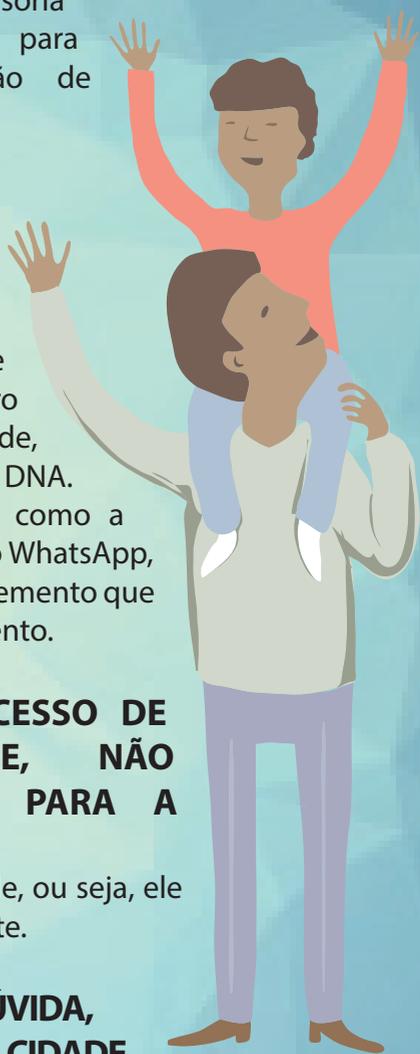
7. O QUE É UMA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE?

Trata-se de um processo judicial destinado a comprovar a paternidade biológica, no qual o(a) Juiz(a) declarará que determinada pessoa é pai de outra, incumbindo o Cartório de alterar o registro civil. Para isso é necessário provar a paternidade, sendo que a prova mais importante é o exame de DNA. Outras provas também podem ser utilizadas, como a testemunhal, bilhetes, fotografias, mensagens do WhatsApp, postagens nas redes sociais, ou qualquer outro elemento que possa comprovar a existência de um relacionamento.

8. E SE O PAI, INTIMADO NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, NÃO COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA?

Nessa hipótese, haverá presunção de paternidade, ou seja, ele será considerado como pai da criança/adolescente.

**CASO TENHA FICADO COM ALGUMA DÚVIDA,
PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA EM SUA CIDADE.**



Documentos necessários para a realização do exame de DNA Extrajudicial gratuito:

- identidade da mãe,
- carteira de identidade do suposto pai,
- certidão de nascimento da criança ou adolescente.

Documentos necessários para ingresso de ação de investigação de paternidade:

- identidade e CPF da mãe,
- certidão de nascimento da criança ou adolescente,
- comprovante de residência,
- comprovante de renda familiar de até 3 salários-mínimos (mais $\frac{1}{2}$ salário-mínimo por dependente),
- declaração de 3 testemunhas e outras provas como bilhetes, fotografias, mensagens do WhatsApp, postagens nas redes sociais, ou qualquer outro elemento que possa comprovar a existência de um relacionamento.

Para mais informações procure a Defensoria Pública mais próxima!

Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA)

Rua Sete de Setembro, 666 - 8º andar

Centro Histórico - Porto Alegre

Fone: (51) 3210.9390

nudeca@defensoria.rs.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL